



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.565, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Altera a ementa e art. 1º da Lei nº 4.559, de 05 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 4.559, de 05 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Dá Denominação de José Atadeu Vitória Filho – “BITELO”, à Praça e ao Centro Comunitário do Bairro Residencial Alcides Veríssimo, nesta cidade de Iturama-MG.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 4.559, de 05 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam denominados de José Atadeu Vitória Filho – “BITELO” a Praça e o Centro Comunitário localizados entre Rua “G” e Avenida “C” do Residencial Alcides Veríssimo, nesta cidade de Iturama-MG, Estado de Minas Gerais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 11 de março de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo